



### EDITAL LAGEAMB/UFPR N.013/2023 – BOLSISTA TÉCNICO

O Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB), do Departamento de Geografia, do Setor de Ciências da Terra, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, em especial a designação da Portaria nº 341/2022/UFPR/R/SPIN/PARCERIAS torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de bolsistas técnicos para atuação no projeto abaixo identificado:

**Processo SEI nº** 23075.076667/2022-29

**Projeto intitulado:** Termo de Execução Descentralizada (TED) INCRA/UFPR

**Instituições parceiras:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

**Resumo do Projeto TED INCRA/UFPR:** O projeto compreende atividades de georreferenciamento de lotes em assentamentos no Paraná, levantamento da base fundiária do Incra, caracterização da situação registral das glebas federais, análise e instrução processual de processos administrativos de beneficiários da Reforma Agrária e a supervisão ocupacional de assentamentos federais no Estado, dentre outras ações - a exemplo de digitalização de documentos e conclusão de processos de titulação.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O projeto tem como objetivo geral promover tratamento documental no âmbito do acervo administrativo do INCRA Paraná.
- 1.2. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo acima identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- 1.3. Estão previstas 2 (duas) bolsas com duração de 8 (oito) meses, podendo ser renovadas, a considerar: (i) necessidade do projeto; (ii) desempenho nas atividades do projeto.
- 1.4. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.
- 1.5. A bolsa a ser concedida ao servidor técnico-administrativo terá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, proporcionalmente à carga horária dedicada.
- 1.6. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais ao projeto.
- 1.7. A(o) bolsista selecionado(a) se compromete a dedicar-se às atividades em conformidade com os projetos, e a levar imediatamente ao conhecimento da coordenação geral qualquer fato que o impeça de desenvolver as atividades previstas.
- 1.8. A(o) bolsista se compromete a apresentar relatório final das atividades desenvolvidas.

#### 2. DA CANDIDATURA

- 2.1. Poderão candidatar-se servidores técnico-administrativos com vínculo com a UFPR, ou com outra instituição de ensino superior (IES) com sede em Curitiba ou Cascavel, que possuam a seguinte titulação mínima:

**Cascavel/PR:** Graduação em Arquivologia, ou Biblioteconomia, ou Museologia, ou Gestão da Informação, ou Conservação e Restauração, ou Ciência da Informação, ou História, com os devidos títulos obtidos na forma da lei;

**Curitiba/PR:** Graduação em Arquivologia, ou Biblioteconomia, ou Museologia, ou Gestão da Informação, ou Conservação e Restauração, ou Ciência da Informação, ou História, com os devidos títulos obtidos na forma da lei;

- 2.2. As(os) candidatas(os) devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a. Ter vínculo como servidor técnico-administrativo com a UFPR ou com outra IES em cargo compatível com as áreas descritas acima;
- b. Estar disponível a iniciar as atividades no projeto tão logo receba convocação;
- c. Obter autorização de sua unidade de lotação para atuação no projeto;

- d. Ter carga horária disponível compatível com o exigido no projeto;
- e. Não possuir outro vínculo empregatício além da UFPR ou de outra IES ou receber bolsa que comprometa sua dedicação ao projeto; e,
- f. Ter disponibilidade para atuar, presencialmente, em **Curitiba/PR**, no Setor de Ciências Sociais Aplicadas da UFPR; ou em **Cascavel/PR**, na UAI INCRA.

2.3. À(o) candidata(o) que concorrer às bolsas do projeto é desejável as seguintes características:

#### Área I

- a. Conhecimento dos fundamentos e aplicações referentes à produção, identificação, tramitação, classificação, avaliação, descrição, ordenação, utilização, conservação e preservação de documentos;
- b. Domínio dos instrumentos de gestão: Código de Classificação de Documentos de Arquivo, Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo (TTD);
- c. Conhecimento das normas de descrição arquivística;
- d. Domínio de processos técnicos e legais de digitalização de documentos arquivo;
- e. Conhecimentos básicos de planilhas e Banco de Dados; e,
- f. Domínio do e-ARQ Brasil e SIGAD.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item 6), por meio do envio da documentação, para os e-mails **ted incra@ufpr.br** ; **naissa@ufpr.br** ; **rodrigobotelho@ufpr.br** com a indicação do número do presente edital no assunto do e-mail.

3.2. Para a inscrição a(o) candidata(o) deverá enviar os seguintes documentos:

- a. Diploma de graduação;
- b. Cópia de documento de identificação oficial com foto, onde conste o número do CPF;
- c. Outros certificados e diplomas de especialização, mestrado e doutorado, caso houver; Currículo na Plataforma Lattes/CNPq; e,
- d. Carta de Apresentação, onde conste a área a que se candidata e um breve relato de sua formação e experiência com projetos de documentação e digitalização.

3.3. É de total responsabilidade da(o) candidata(o) a verificação constante das informações relacionadas ao presente edital na página do Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB) da UFPR em <https://lageamb.ufpr.br/>

3.4. A legibilidade das informações e dos documentos são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) e a ausência de veracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da desabilitação da inscrição, sem quaisquer ônus para o LAGEAMB e para a UFPR.

3.5. O LAGEAMB e a UFPR não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A ausência de quaisquer documentos elencados resultará na eliminação da(o) candidata(o).

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, formada pelos docentes coordenadores do Projeto, e constará de 2 (duas) etapas, assim definidas: 1) análise documental e curricular 2) entrevista; ambas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A composição da banca poderá sofrer substituições por membros indicados pelos coordenadores.

4.3. O não cumprimento dos requisitos (documentos) da inscrição ocasionará a eliminação da participação neste Edital.

4.4. A análise de currículo será feita conforme a Portaria 08/2022-PPGGI/SA/UFPR, com atribuição da respectiva nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.5. A segunda etapa será realizada com base nas informações constantes na Carta de Apresentação e na entrevista, com atribuição da respectiva nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.6. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.

4.7. A nota final será a média aritmética do resultado das duas etapas.

4.8. Em caso de empate na avaliação das(os) candidatas(os), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota na segunda etapa; b) maior nota na primeira etapa; e c) candidato com a maior idade.

## 5. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 6 do presente Edital e estarão disponíveis no site do LAGEAMB, em: <https://lageamb.ufpr.br/processos-seletivos/>

5.2. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, por meio da publicação de comunicado.

5.3. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item 6).

5.4. Os recursos referentes ao resultado deverão ser interpostos pelas(os) candidatas(os) para os e-mails [lageamb@ufpr.br](mailto:lageamb@ufpr.br) ; [ted\\_incra@ufpr.br](mailto:ted_incra@ufpr.br) ; [naissa@ufpr.br](mailto:naissa@ufpr.br) ; [rodrigobotelho@ufpr.br](mailto:rodrigobotelho@ufpr.br) , constando no campo de Assunto: Recurso – Edital para Bolsista Técnico, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do referido resultado, divulgado em edital on-line, os quais serão julgados em primeira instância pela própria Comissão, que terá o prazo de 1 (um) dia útil para pronunciamento, dando ciência aos(as) candidatos(as) da decisão, conforme cronograma.

5.5. As e os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocada(o), a(o) candidata(o) deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

## 6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	15 de maio de 2023
Inscrições	15 a 22 de maio de 2023
Homologação das Inscrições	23 de maio de 2023
Etapa 01	24 e 25 de maio de 2023
Etapa 02	De 26 de maio de 2023 a 29 de maio de 2023
Resultado	30 de maio de 2023 (a partir das 17:00 horas)
Recursos	31 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023
Resultado Final	03 de junho de 2023 (a partir das 17:00 horas)
Vigência do Edital	da data de publicação do edital até o encerramento do acordo formalizado para execução do projeto

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As(os) bolsistas atuarão em apoio técnico à pesquisa para atender ao objetivo geral do projeto, conforme descrito no item 1.1.

7.2. A(o) discente bolsista selecionado, desde já, manifesta concordância com os termos deste edital e toma o conhecimento de que poderá ser desligada(o) a qualquer tempo.

7.3. O início das atividades como bolsista técnico no projeto dependerá da apresentação, pela(o) candidata(o), de documento que comprove a autorização de sua unidade de lotação para atuação no projeto, o que poderá ser feito no ato da inscrição (recomendado) ou por ocasião da implementação da bolsa.

7.4. O Coordenador Geral do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.

7.5. Ao coordenador reserva-se o direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme necessário, por meio da publicação do comunicado.

7.6. Os casos/situações não elencados neste edital serão analisados pelo Coordenador do projeto.

Curitiba, Paraná, 15 de maio de 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Eduardo Vedor de Paula', is centered on the page.

**Dr. Eduardo Vedor de Paula**

Coordenador do LAGEAMB